



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 621, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS PARA ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ARINENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER – ABAC, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual 22.041, de 21/03/2016, sediada à Rua João Fernandes Pitangui, nº 05, Bairro Primavera I, na cidade de Arinos-MG, inscrita no CNPJ sob nº 12.465.652/0001-80; um MICROÔNIBUS I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, PLACA RVZ4J01, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022, PASSAGEIRO, À DIESEL, CHASSI WF0GTBVE1NU001340:

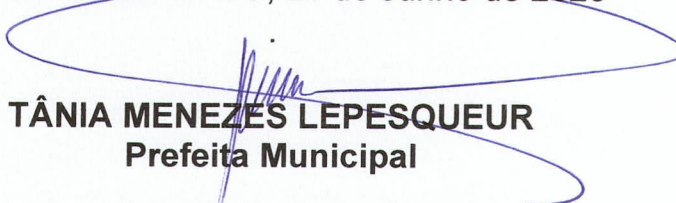
§ 1º - O veículo descrito no caput do artigo se destina ao transporte de passageiros, especialmente aqueles com câncer, das cidades de Uruana de Minas, Arinos e outras da região, até centros de tratamento de pacientes com câncer.

§ 2º - O veículo foi adquirido pelo Município da empresa Mabele Comércio de Veículos Eireli, CNPJ 35.457.127/0001-19, por R\$ 285.500,00, valor este que se dá à doação;

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão à conta exclusiva da donatária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas-MG, 21 de Junho de 2023


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal